

**EDITAL DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À  
PESQUISA DA REITORIA DA USP  
Segunda fase**

**1. OBJETIVO**

Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos inovadores que promovam uma maior interação entre áreas do conhecimento e que permitam a reorganização da produção científica da universidade, buscando a aumentar o impacto das atividades de pesquisa no cenário internacional e fortalecer a relação com a sociedade.

Procura-se reduzir o peso da tradicional divisão das disciplinas acadêmicas na produção do conhecimento e enfatizar os temas relevantes da atualidade.

Paralelamente, busca-se induzir reorganização das atividades de pesquisa em áreas de reconhecido interesse para a sociedade, mas que estiveram menos representadas no edital anterior do Programa de Incentivo à Pesquisa.

Os projetos devem associar pesquisadores que possuam competências complementares e indicar os múltiplos produtos que poderão decorrer da atividade de pesquisa do grupo, tais como a publicação em revistas científicas ou livros, formação de recursos humanos em áreas tecnológicas, a transferência de tecnologias para os setores empresariais e de governo, a geração e o licenciamento de patentes, e conhecimentos fundamentais para políticas públicas, para intervenções sociais ou para o estabelecimento ou a revisão de marcos legais, entre outros.

**1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Promover a organização, a realização e a divulgação de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou cultural, relacionadas a temas relevantes atuais, de interesse da sociedade, seja de caráter aplicado ou da ciência fundamental, preferencialmente integradas entre si, reunindo competências e habilidades disponíveis em diversos dos grupos de pesquisa por meio de eventos científicos, culturais e tecnológicos, incluindo o compartilhamento de laboratórios, oficinas, núcleos de experimentação científica, e cujos resultados possam ser mensurados.
- Enfatizar a importância de tratar de forma integrada os grandes temas de relevância nacional e global, buscando a inserção econômica e social das áreas tecnológicas, científicas e culturais na sociedade contemporânea, e a importância de sua integração com outras áreas do conhecimento com expectativa de resultados com maior impacto e aplicação.
- Fomentar atividades de motivação, aprimoramento contínuo e atualização de grupos de pesquisa, visando à criação de competências múltiplas nas diferentes áreas de interesse.
- Oferecer oportunidade para novas formas de articulação entre os pesquisadores da USP, que possam resultar em pólos de referência no tratamento de questões relevantes para o País.

## 2. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

Serão elegíveis grupos de pesquisa organizados segundo normativa das Pró-Reitorias da USP que demonstrem financiamento de agências nacionais ou internacionais; nesses casos, o financiamento aportado por este programa representa uma forma de contrapartida institucional aos financiamentos obtidos pelos participantes. Serão também apoiadas propostas de grupos ainda não consolidados ou sem histórico de financiamentos prévios expressivos, cuja estrutura e proposta ofereçam perspectivas inovadoras e possibilidade de sucesso; os recursos da USP, nesses casos representam forma de estímulo à atividade de pesquisa.

O programa apoiará até 35 grupos de pesquisa dentro da categoria “demanda espontânea” e até 25 grupos dentro da categoria “demanda induzida”. Dentro de cada categoria serão consideradas duas classes de propostas: aquelas vindas de grupos consolidados (total de 34 propostas), ou aquelas apresentadas por grupos não consolidados (total de 26 propostas). Cada grupo concorrente deverá apresentar uma proposta formatada como um Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAP), incluindo seu regimento, forma de governança e prazo determinado de funcionamento (máximo de 10 anos), de acordo com a Resolução USP nº 3657 de 15/02/1990, e os artigos 6 e 7 do Estatuto da USP e os artigos 53 a 56 do Regimento Geral da USP.

As propostas serão julgadas comparativamente dentro de cada uma das quatro categorias a que se apresentarem (consolidados ou não-consolidados, demanda espontânea ou induzida); quando não houver propostas de qualidade para preencher a quota da categoria, a comissão julgadora poderá recomendar remanejamentos.

Demanda	Grupos		Total
	Consolidados	Não-consolidados	
Espontânea	20	15	35
Induzida	14	11	25
Total	34	26	60

Não poderão concorrer os grupos apoiados na primeira fase deste programa nem aqueles que forem contemplados dentro do Programa CEPIDs da FAPESP que se encontra em julgamento no momento.

As áreas, temas ou tópicos que se enquadram como **demanda induzida** são:

1. Arquitetura e artes,
2. Aspectos regulatórios, legais, econômicos e sociais da economia sustentável e de baixo carbono,
3. Bioinformática,
4. Biologia sistêmica e sintética,
5. Ciências da comunicação,
6. Computação de alto desempenho,
7. Desafios da globalização,
8. Educação,
9. Exercício, saúde e esporte,
10. Finanças e responsabilidade corporativa,
11. Línguas, linguística e literatura,

12. Pesquisa em cooperação na área Ibero-americana,
13. Pesquisa em cooperação no âmbito da Comunidade dos Povos de Língua Portuguesa (CPLP).

### **3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

Os projetos deverão:

- a) contemplar atividades que estabeleçam conexões entre as diferentes áreas e competências, com claras aplicações práticas nas áreas tecnológicas, sociais e culturais, objetivando a solução de problemas reais no âmbito de atuação da USP;
- b) ter, preferencialmente, caráter multi e transdisciplinar, integrando as áreas de interesse, competências e habilidades dos diferentes pesquisadores;
- c) conter informações que demonstrem a qualificação da equipe executora para o desenvolvimento das atividades previstas, a qual deve ser justificada em termos de sua contribuição para o avanço do conhecimento sobre os temas tratados, bem como para a difusão das áreas tecnológicas, científicas e culturais;
- d) explicitar os procedimentos metodológicos para a execução do projeto, bem como os mecanismos previstos para a transferência dos resultados da pesquisa identificando a sua aderência aos temas propostos desse Edital;
- e) nas propostas voltadas para centros de instrumentação deverão predominar as informações sobre a organização e gerenciamento do centro multiusuário, serviços oferecidos, forma de acesso aos serviços bem como indicar os potenciais usuários;
- f) terão prioridade as propostas que envolverem a participação de mais de uma Unidade, Instituto, Órgãos Complementares ou Órgãos de Integração que devem integrar a proposta com o objetivo de garantir as condições de aplicação das metodologias, produtos ou processos a serem desenvolvidos pelo projeto;
- g) no caso das propostas de grupos consolidados devem participar pelo menos três pesquisadores bolsistas de produtividade I ou II do CNPq ou equivalente (equivalente é o pesquisador que não é bolsista de produtividade, mas tem produção científica ou tecnológica equivalente à de um bolsista I ou II de sua área);
- h) no caso das propostas de grupos consolidados, os pesquisadores devem estar associados pelo menos a um programa de pós-graduação de nível 5 ou superior na avaliação da CAPES de 2010;
- i) conter informações que caracterizem o(s) estabelecimento(s) da interface e relação dos atores envolvido(s) na proposta, inclusive sobre os corpos docente e discente e sobre a infraestrutura disponível, descrevendo os procedimentos que possibilitem avaliar o impacto do projeto, com indicação de metas e parâmetros mensuráveis;
- j) o projeto na sua íntegra deverá ser apresentado em português e em inglês.

### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

No âmbito deste Programa serão comprometidos recursos orçamentários no valor de até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) por grupo consolidado e de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) por grupo não-consolidado.

Os recursos financeiros a serem concedidos deverão ser aplicados no período de 2012 a 2014.

#### **4.1. BENEFÍCIOS COMPLEMENTARES**

Consoante a disponibilidade, os grupos contemplados serão beneficiados com a cessão de técnicos de nível superior dentro do Programa Procontes.

Ademais, mediante processo de seleção, concorrerão a apoio para intercâmbio internacional com recursos já reservados no presente programa.

Cada projeto selecionado poderá usufruir de 3 bolsas de intercâmbio no exterior ("sandwich") para alunos de doutorado (viagem e estada de até seis meses), que serão providas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, para execução de atividades de pesquisa relacionadas ao projeto aprovado.

#### **5. APORTES DE RECURSOS DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS**

Instituições conveniadas aos grupos participantes, inclusive de caráter privado, poderão aportar ao projeto recursos adicionais, desde que sejam economicamente mensuráveis.

#### **6. PRAZOS**

Lançamento da Chamada Pública: 01/02/2012

Data do início da submissão das propostas no Sistema ATENA: 15/02/2012

Data final da submissão das propostas no Sistema ATENA: 25/03/2012

Julgamento das propostas: até 19/05/2012

Interposição de Recursos: 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados

Divulgação do resultado definitivo: 30/05/2012.

##### **6.1. Prazo de Execução do Projeto**

O prazo previsto de execução do projeto deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.

#### **7. DESPESAS FINANCIÁVEIS**

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

**a) Despesas Correntes** tais como: material de consumo, *softwares*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, despesas acessórias com importação, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), despesas de patenteamento, realização de seminários de pesquisa e pós-graduação. Os recursos também poderão ser utilizados para pagamento de bolsas de iniciação científica e de pós-doutorado, consoante regulamentação da USP.

**b) Despesas de Capital** tais como: equipamento, material permanente e material bibliográfico, obras, instalações civis e reformas em geral necessárias ao desenvolvimento do projeto.

#### **8. PROCEDIMENTOS**

##### **8.1. Apresentação das Propostas**

A proposta deverá ser preenchida no Sistema ATENA, até a data limite estabelecida no item 6 (25/03/2012), por meio dos Formulários específicos para esse Programa. O horário para preenchimento das propostas na data limite é até as 18h (horário de Brasília).

As propostas serão apresentadas em português e em inglês para permitir a análise de assessores estrangeiros não familiarizados com o idioma nacional.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PRP.

## **8.2. Processo de Seleção**

O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado em duas etapas: 1) Pré-qualificação, 2) Avaliação de Mérito.

### **8.2.1. Pré-qualificação**

Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos neste Edital, com encaminhamento da proposta na forma exigida:

- a) preenchimento completo da proposta no Sistema ATENA incluindo os anexos, entre eles o projeto completo em PDF;
- b) inclusão da proposta em português e inglês quando da submissão no sistema ATENA;
- c) atendimento aos valores limites, indicados no item 4.

### **8.2.2. Avaliação de Mérito**

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Pró-reitoria de Pesquisa indicará um Comitê de Avaliação que analisará o mérito das propostas pré-qualificadas, classificando-as segundo uma ordem de prioridade para atendimento. Os critérios abaixo serão utilizados para a análise comparativa e classificação das propostas, segundo sua classe: A: grupos consolidados, B: grupos não-consolidados.

Os projetos inseridos na categoria de “demanda induzida” serão preliminarmente avaliados pelo Comitê para definir a coerência da proposta com o tema indicado. Quando o Comitê não julgar a proposta pertinente ao tema, ela será desqualificada.

<b>Critério</b>	<b>Categoria</b>	
	<b>Consolidado</b>	<b>Não-Consolidado</b>
Qualificação da equipe executora e do arranjo institucional, e sua adequação para execução da proposta	4	4
Relevância da proposta para o aumento do impacto local e global dos produtos do grupo, e para a solução dos desafios científicos, tecnológicos ou culturais	4	4
Coerência entre os objetivos da proposta e a estratégia de desenvolvimento	3	4

Diferencial competitivo que a proposta irá trazer para a USP	3	4
Característica inter e transdisciplinar da proposta	3	3
Explicitação do planejamento das atividades (metodologias, cronograma físico e procedimentos) e coerência do mesmo com os objetivos da proposta	2	2
Potencial de estender serviços a outros grupos ou Unidades da USP (centros multiusuários)	2	2
Qualidade dos cursos de pós-graduação associados aos grupos e potenciais benefícios para sua melhoria ou estruturação de cursos de pós-graduação	2	2
Financiamentos para pesquisa obtidos pelos proponentes nos últimos 5 anos	2	0
Adequação do orçamento e do cronograma de atividades aos objetivos da proposta e aos impactos esperados	1	1

### **8.3. Contratação**

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas pela PRP.

### **8.4. Acompanhamento e Avaliação**

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito semestralmente, segundo calendário proposto pela PRP, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da Câmara de Núcleos.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1. OBRAS:** Se na proposta estiver previsto o apoio à realização de obras ou benfeitorias no imóvel, impõe-se como condição prévia à liberação dos recursos a apresentação do projeto básico (artigo 6º, IX, da Lei 8.666/1993) e as autorizações dos órgãos competentes.

### **9.2. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Pró-Reitoria de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não-previstas no presente Edital.